

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM INFORMATIVO Nº 94

FEVEREIRO de 2007

No mês de Fevereiro de 2007, o Conselho Superior do Ministério Público reuniu em Plenário e em Secção disciplinar, nos dias 8 e 23, na sede da Procuradoria-Geral da República.

SESSÃO PLENÁRIA DE 8 de Fevereiro de 2007

PRESENÇAS

Na sessão plenária de dia 8, presidida pelo Conselheiro Procurador-Geral da República, Dr. Fernando José de Matos Pinto Monteiro, estiveram presentes os Exm^{os}. membros do referido Conselho, Procuradores-Gerais Distritais do Porto, Coimbra e Évora, respectivamente, Drs. Alberto José Pinto Nogueira, Alberto Mário Coelho Braga Temido e Luís Armando Bilro Verão; Procurador-Geral Adjunto, Dr. João Manuel Cabral Tavares; Procuradores da República nos Círculos Judiciais da Maia e de Almada, Drs. João António Gonçalves Fernandes Rato e Helena Cecília Alves Vera-Cruz Pinto; Procuradores-Adjuntos nas Comarcas de Évora, Oeiras, Figueira da Foz e Oliveira de Azeméis, respectivamente, Drs. Aurora Rosa Salvador Rodrigues, Paulo Eduardo Afonso Gonçalves, José Mário Nogueira da Costa e Edite Paula de Almeida Pinho; os membros eleitos pela Assembleia da República, Drs. Filipe Madeira Marques Fraústo da Silva, Prof. Doutor Eduardo Manuel Hintze Paz Ferreira, João José Garcia Correia e António José Barradas Leitão e um dos

membros designados por Sua Excelência o Ministro da Justiça, Dr. António Henrique Rodrigues Maximiano.

Estiveram ausentes, com justificação prévia da falta, os Exmos Drs. Rui Carlos Pereira e Júlio Castro Caldas.

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos José de Sousa Mendes.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Dr. **Paulo Gonçalves**, referindo-se ao facto de os Sr. PGD`s deferirem pedidos de destacamento de magistrados, como sucedeu recentemente com um caso concreto, sublinhou a necessidade de os destacamentos, face ao disposto no artigo 138º do EMP, deverem ser apreciados pelo Conselho porquanto nunca foram delegados poderes para esse efeito.

Para além disso referiu-se ainda à nomeação de PR´s Coordenadores que têm vindo a ocorrer sem intervenção do CSMP quando é certo que esta é a única entidade competente para esse efeito face ao disposto no nº 2 do artigo 123º do EMP.

Na sequência desta intervenção e por sugestão de Sua Excelência o Procurador-Geral da República foi deliberado que aqueles dois assuntos (destacamentos e nomeações dos PR´s Coordenadores) deverão ser agendados para a próxima reunião de Conselho.

De seguida o Sr. Dr. **Barradas Leitão** sugeriu o agendamento, também para a próxima sessão, da proposta apresentada pela Procuradora-Geral Adjunta, Dra

Joana Marques Vidal relacionada com a intervenção do MP na jurisdição de Família e Menores na Região Autónoma dos Açores, o que foi aceite.

O Sr. Dr. **Nogueira da Costa**, referindo-se à circunstância de ter sido em tempos proposto que fosse efectuado um levantamento sobre os impedimentos previstos no nº1 do artigo 83º do EMP, designadamente no que se refere às uniões de facto, deu nota de que tal levantamento nunca foi apresentado ao CSMP. O Dr. **Barradas Leitão**, a propósito deste assunto, esclareceu que essa proposta nunca ficou exarada em acta e que o referido levantamento deveria ser efectuado pelos PGD's.

Na sequência desta intervenção foi deliberado que os PGD's deverão proceder ao referido levantamento para agendamento e debate no Conselho.

O Dr. **Nogueira da Costa** sugeriu ainda o agendamento para próxima sessão do Conselho a questão do Orçamento da PGR, o que foi aceite e anotado.

Para além disso propôs que as classificações dos magistrados sejam divulgadas via Internet (Página Web da PGR) através de acesso restrito, tendo em vista a obtenção de informação para efeitos de movimentos e promoções. Em face desta proposta o Conselho deliberou encarregar os membros permanentes de estudar o assunto.

O Sr. Dr. **Braga Temido** dando nota de que vão jubilar-se vários PGA's - em Coimbra serão três de um quadro de oito – colocou a questão de saber se deverá ser efectuado um movimento extraordinário para o preenchimento das

correspondentes vagas ou se se deverá aguardar até ao habitual movimento de magistrados em Julho.

O Dr. **João Rato** a este propósito referiu que o movimento que se restrinja aos PGA's não deixará de interferir com as outras categorias pelo que colocou a possibilidade de poderem ser nomeados Procuradores da República para os lugares que forem deixados vagos por PGA's. Os membros permanentes ficaram encarregados de estudar este assunto.

De seguida o Senhor Prof. Doutor **Eduardo Paz Ferreira**, dado o facto de esta ser a última sessão em que, por razões conhecidas, pode participar neste Conselho, disse o seguinte:

“Razões de natureza pessoal levam-me a solicitar a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República a minha substituição no cargo de representante da Assembleia, no Conselho Superior do Ministério Público.

Foi esta a segunda vez que tive a honra de pertencer ao órgão encarregado da gestão e disciplina do Ministério Público.

Pela particular relação que com eles estabeleci recordo dois magistrados de excepção: os Conselheiros Arala Chaves e Cunha Rodrigues.

Tal como sucedera na primeira vez, tive o prazer de verificar a elevada qualidade dos membros do Conselho e a forma como contribuem para a dignificação da magistratura. Aqui reencontrei velhos amigos e aqui tive a sorte de fazer outros. A uns e outros deixo o meu voto de felicidades pessoais e profissionais.

Estou certo que o Conselho encontrará o tempo e os meios para reflectir sobre os desafios que se colocam à magistratura do Ministério Público e de potenciar as alterações que vão ser introduzidas no sistema judiciário.

Ao meu sucessor desejo uma profícua actividade no Conselho, lidando com uma magistratura que, por força do seu percurso profissional, bem conhece. A circunstância de se tratar de um deputado em exercício de funções poderá facilitar o diálogo entre o poder legislativo e o Ministério Público.

A Sua Excelência o Procurador-Geral da República, Conselheiro Pinto Monteiro, ainda no início do mandato queria testemunhar a minha consideração e estima e desejar-lhe um mandato em que, à semelhança do que sucedeu noutros cargos que ocupou, prestigie a magistratura do Ministério Público”.

Sua Excelência o **Procurador-Geral da República** agradeceu, também em nome pessoal, as palavras proferidas e manifestou o apreço pelo trabalho desenvolvido a favor deste Órgão pelo Professor Paz Ferreira a quem enalteceu as reconhecidas qualidades intelectuais e humanas.

ORDEM DO DIA

ACTAS

Foi Aprovação da acta da sessão do dia 26 de Janeiro de 2007.

INQUÉRITOS E PROCESSOS DISCIPLINARES

1. Exposição subscrita pelo Vogal do Conselho a tempo inteiro, Dr. **António Barradas Leitão**, relacionada com o episódio ocorrido com um futebolista e relatado na comunicação social.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou adiar, tendo Sua Excelência o Procurador-Geral da República informado que serão divulgadas informações sobre a matéria, que foram entretanto elaboradas pelo Procurador da República e Procurador-Geral Distrital de Lisboa.

2. Proposta elaborada pela Procuradora da República, Lic. *Eucária Vieira*, representante em Juízo do Conselho Superior do Ministério Público, respeitante à situação de Procurador da República.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho aprovou a seguinte deliberação:

- a) em considerar verificados os pressupostos previstos no nº 1 do artigo 146º do EMP para a aposentação por incapacidade do Senhor Procurador da República em questão.
- b) mandar notificar o mesmo nos termos e para os efeitos do nº 2 do mesmo artigo;
- c) caso não haja oposição, suspender o mesmo imediatamente do exercício de funções, à luz do nº 3 do mesmo preceito legal;
- d) declarar suspenso o processo de inquérito nº 152/2006, a correr termos pela Secção Disciplinar, até pronúncia da CGA sobre o pedido de aposentação.(doc. 1).

3. Proc.º nº 134/94 - Requerimento de Procuradora-Adjunta, para a suspensão da pena disciplinar de inactividade aplicada e até conclusão do processo de reabilitação pendente.

Relator: Dr. **Braga Temido**.

O Conselho deliberou indeferir o pedido formulado, tendo o Sr. Dr. **Rodrigues Maximiano** apresentado a seguinte declaração de voto:

“Considerando que os factos acorreram há cerca de 20 anos e que sempre a Magistrada esteve ao serviço com bom desempenho; e conhecendo embora a fundamentação legal do projecto de acórdão, viola a minha consciência jurídica a decisão dela resultante por se me afigurar, face ao decurso de tempo e desempenho funcional, injusta e inadequada, sobretudo na pendência de um processo de reabilitação cuja decisão final ainda é desconhecida”.

4. Proc.º nº 20/96 – Reapreciação da deliberação da Secção Disciplinar de 22/04/98, que aplicou a pena disciplinar de 18 meses de inactividade a Procurador-Adjunto.

Relatora: Dra **Helena Vera-Cruz Pinto**.

O Conselho deliberou que nada obstando à imediata execução da pena disciplinar de inactividade pelo período de 18 meses, aplicada por Acórdão de 22 de Abril de 1998, deverá a mesma ser cumprida devendo os Serviços da Secretaria dar início aos necessários procedimentos para o efeito.

5. Proc.º nº 27/2004 – Reclamação apresentada por Procuradora-Adjunta, da deliberação da Secção Disciplinar, de 9/02/2004, que determinou a conversão do inquérito em *processo disciplinar*.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou indeferir a referida reclamação.

6. Proc.º n.º 21/2006 – Participação disciplinar subscrita pelo Senhor Advogado Dr. *António Marinho e Pinto*, mandatário de três cidadãs identificadas no processo, relacionada com um despacho de incidente de aceleração processual.

Relator: Prof. Doutor **Paz Ferreira**.

O Conselho deliberou arquivar o processo.

7. Prescrição de procedimento criminal ocorrida em processo da Comarca de Matosinhos.

Relator: Dr. **Pinto Nogueira**.

O Conselho deliberou ordenar a instauração de inquérito para averiguação dos factos em causa.

8. Certidão extraída do processo de inquérito n.º 2365/03.3TDLSB-03, pendente no Tribunal da Relação de Lisboa.

Relatora: Dra **Helena Vera-Cruz Pinto**.

O Conselho deliberou determinar a abertura de inquérito, nos termos do disposto no art. 211, nº.1, do E.M.P., pelos factos ocorridos no âmbito do Processo de Inquérito nº. 2365/03.3TDLSB-03, 7ª. Secção do DIAP de Lisboa.

9. Proc.º nº 20/2006 – Acção administrativa comum de responsabilidade civil extracontratual intentada pela «Sociedade de Construções Martins & Vieira Ld.ª», João Martins Gonçalves Costa e Maria do Céu da Costa Vieira.

Relatora: Dra **Helena Vera-Cruz Pinto**.

O Conselho deliberou arquivar o processo, tendo ainda sido deliberado que se deverá oficiar ao Ministério da Justiça no sentido de poderem ser designados interlocutores em cada Ministério.

10. Reclamação apresentada por Procuradora-Adjunta, do acórdão de 15/03/2006, proferido no processo de inspecção ao serviço por si prestado na Comarca de Barcelos e que a classificou de Bom.

Relatora: Dra **Helena Vera-Cruz Pinto**.

O Conselho deliberou indeferir a referida reclamação, com o voto contra dos Srs. Drs. Pinto Nogueira, João Rato e Aurora Rodrigues.

DESTACAMENTOS

Proc.º nº 2/2007 – Lº RMP E - Pedido de destacamento de Procurador da República para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou indeferir o pedido de destacamento.

LICENÇAS SEM VENCIMENTO

Prorrogação de licença sem vencimento solicitada pelo Procurador-Adjunto, Lic. **Paulo Fernando Namora Teixeira de Moura**.

Relator: Dr. **Paulo Gonçalves**.

O Conselho deliberou autorizar a prorrogação da licença sem vencimento.

SUBSTITUTOS

Situação dos substitutos do Procurador-Adjunto, na mesma comarca ou em comarcas diferentes, há mais de três anos.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou prorrogar o prazo de suspensão dos efeitos da deliberação sobre a matéria, até 31 de Julho de 2007.

Votaram contra os Drs. **Pinto Nogueira** e **João Rato**, tendo este último apresentado a seguinte declaração de voto:

“Nos considerandos da deliberação agora aprovada por maioria encontro sobejas razões para justificar o meu voto de vencido. Com efeito, ali se relembra o contexto em que decorreu o último Curso Especial de magistrados do MP, tendo como campo de recrutamento exclusivo os substitutos de procurador – adjunto que à época reuniam determinados requisitos.

Também nessa altura e a propósito desse Curso Especial ouvi neste Plenário proclamações de fé e juras de que aquela era a última vez em que o CSMP aceitava, por razões humanitárias, a integração nos seus quadros e por via especial, para não dizer ínvia, de pessoas que tinham desempenhado funções de Ministério Público sem estatuto de magistrado.

Por isso, seguindo proposta subscrita pelo então presidente deste CS, o Plenário adoptou um conjunto de critérios mínimos que ajudassem a moralizar a selecção e a nomeação de substitutos e definitivamente afastassem qualquer ideia de profissionalidade ao desempenho dessas funções.

A via de acesso à magistratura do Ministério Público seria apenas aquela que resultasse da lei geral, fosse qual fosse o modelo de selecção e recrutamento que viesse a ser instituído.

Apesar da indignação que na altura expressei também em declaração de voto, acabei, mais uma vez ingenuamente, por acreditar na bondade e seriedade daquelas proclamações.

Vejo agora que me enganei redondamente.

Pior, desta vez, a iniciativa do Curso Especial nem sequer parte da Assembleia da República, sendo directamente liderada por este CS, que apresentou proposta nesse sentido ao Senhor Ministro da Justiça, não para resolver o problema da eventual falta de quadros do MP, mas antes e de novo para acolher aqueles que, apesar de tudo, continuaram a dar o seu melhor à pátria, mas cujo recrutamento continuou, suspeito, a ser feito ao arrepio dos referidos critérios e segundo regras que o CS não domina.

Para agravar o quadro, diz-se que não tendo havido ainda resposta àquela proposta por parte do Senhor Ministro e não havendo sequer a certeza de que alguma vez venha a haver, não faria sentido estar a impedir o prolongamento do exercício dos substitutos em funções para admitir outros mais novos e inexperientes, ou seja, de forma velada garante-se aos que estão sem se saber como o privilégio de poderem vir a entrar na magistratura pela porta das traseiras, à socapa, mais uma vez em clara violação dos ditames constitucionais que impõem a igualdade de todos os cidadãos no acesso a cargos públicos, como indiscutivelmente é o desempenho da magistratura.

Já não tenho paciência para tanta cabriola e pirueta. Concluo mesmo que o mal deve residir em mim, provavelmente afectado por qualquer psicose obsessiva relativamente aos substitutos, sem remédio e agravada pela circunstância de ter sido essa a primeira experiência que eu próprio tive da magistratura do MP, nos idos anos de 1983, após ter feito com sucesso as provas de admissão ao CEJ.

Se assim é e a fim de evitar recidivas, resta-me apenas, após esta declaração de voto, proclamar que, doravante, me recusarei a participar em qualquer discussão e deliberação neste CSMP que tenham por objecto a questão dos substitutos.

TRIBUNAIS

1. Relatório do processo de inspeção realizada ao serviço prestado por Procurador da República no Tribunal do Trabalho de Beja.

Relator: Dr. **João Correia**.

O Conselho tomou conhecimento e deliberou transmitir ao Senhor Ministro da Justiça o teor do referido relatório na parte respeitante ao estado das instalações do Tribunal do Trabalho de Beja, para dele extrair as adequadas conclusões e promover a solução que nele se desenha ou preconiza.

2. Atribuição de telemóveis de serviço.

Relator: **Dr. João Correia**.

O Conselho deliberou solicitar às PGD'S, para diligenciarem no sentido de inquirir os Magistrados do Ministério Público, com funções de investigação criminal, sobre a dotação de telemóveis para o exercício dessas funções e regime em que é utilizado.

Os Magistrados que tenham distribuído telemóvel deverão referi-lo e indicar a prática adoptada para comunicar com os OPC.